



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 03/12/2014

LICITAÇÃO: Concorrência nº 210/2014

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para obras públicas do município de Gaspar

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 5.866/2014 (Decreto). Aberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e de Abertura da Habilitação, datada de 02/12/2014. Em seguida, a CPL deu prosseguimento à análise dos documentos de habilitação, bem como as observações feitas pelas licitantes, que integram o presente processo. Algumas destas observações realizadas merecem destaque:

- Capital Social: o Edital não exigiu que as licitantes possuíssem capital mínimo; algumas empresas possuem o citado capital divergente entre contrato social e registro do CREA; em ambas as situações não se levou em consideração o capital social como base para análise da situação financeira das licitantes; o documento do conselho regional é exigido para comprovar a inscrição das licitantes e seus responsáveis técnicos nos órgãos competentes.

- Índice Econômico: o Edital não exigiu que os mesmos estivessem assinados por contador, bastando para isso, na análise da CPL, estar assinado por pessoa responsável e identificado.

- Certidão Simplificada: esse documento é exigência do Edital em seu item 3.5.2: "...Certidão expedida no exercício de 2014 pela Junta Comercial..."; ou seja, os documentos estão válidos, pois os mesmos são do ano de 2014 e não possuem, em seu teor, qualquer tipo de menção quanto à sua validade.

Em seguida passou a análise da documentação das licitantes:

- **INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** (18.336.353/0001-22) - certidão municipal vencida, descumprindo o item 3.2.4 do Edital - habilitação fiscal suspensa por tratar-se Microempresa, conforme prevê o Edital em seu item 6.6.1 b.2); a empresa descumpriu o item 3.6 letra "E", apresentando documentos sem autenticação (contrato social, balanço, contrato com engenheiro civil e os atestados de capacidade técnica); portanto, **a licitante está INABILITADA.**

- **CONSTRUTORA ELABORE LTDA.** (07.726.882/0001-16) - tem seu vínculo com o engenheiro e com a arquiteta devidamente comprovado, através de contratos originais; quanto à certidão de falência e concordata com data de emissão em 09/09/2014, entende esta CPL que a mesma está válida, pois o documento não possui em seu teor qualquer tipo de prazo de validade e, o Edital, sequer exige ou determina data para a presente situação; portanto, **a licitante está HABILITADA.**

- **AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA.** (09.350.663/0001-00) - o atestado e o acervo comprovam que, empresa e engenheiro, possuem capacidade técnica para os serviços ora licitados; o item argamasa armada do atestado de capacidade técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Rodeio, está convertido em concreto armado no respectivo acervo técnico emitido pelo órgão CREA/SC; portanto, o documento está válido e **a empresa está HABILITADA.**

- **OLINGER ENGENHARIA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA** (00.065.770/0001-12) - quanto à qualificação técnica, a CPL entende que a licitante comprovou as capacidades operacional e profissional; embora a certidão de acervo técnico não tenha sido apresentada em sua documentação, o atestado - emitido pela empresa Parque Aquático Cascanéia Ltda., está devidamente registrado no CREA/SC e possui o nome do responsável

 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

técnico, comprovando assim experiência em projeto arquitetônico e estrutural; portanto **a empresa está HABILITADA.**

- **WERNER & MONDINI ENGENHARIA LTDA.** (04.796.092/0001-19) - as declarações (indicação de responsável técnico, disponibilidade de equipamentos, conhecimento das características dos serviços e cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal) estão devidamente indenficadas com a razão social, CNPJ e do responsável pelas assinaturas; portanto, **a empresa está HABILITADA.**

- **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** (14.770.128/0001-49) - a licitante comprovou devidamente sua capacidade técnico operacional e profissional conforme exigência do Edital, para os dois lotes; portanto, **a empresa está HABILITADA.**

- **ESTEL ENGENHARIA LTDA.** (82.144.338/0001-81) - **a empresa está habilitada** somente para cotação de preços no lote 2 - infra-estrutura.

- **ENGEVIX ENGENHARIA S.A.** (00.103.582/0001-31) - a licitante comprovou devidamente sua capacidade técnico operacional e profissional conforme exigência do Edital, para os dois lotes; portanto, **a empresa está HABILITADA.**

- **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.** (04.967.284/0001-40) - a licitante comprovou devidamente sua capacidade técnico operacional e profissional conforme exigência do Edital, para os dois lotes; portanto, **a empresa está HABILITADA.**

- **L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.** (53.020.152/0001-12) - a licitante comprovou devidamente sua capacidade técnico operacional e profissional conforme exigência do Edital, para os dois lotes; portanto, **a empresa está HABILITADA.**

- **VERSAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** (08.709.956/0001-79) - a licitante comprovou devidamente sua capacidade técnico operacional e profissional conforme exigência do Edital, para os dois lotes; portanto, **a empresa está HABILITADA.**

- **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** (83.256.172/0001-58) - a licitante comprovou devidamente sua capacidade técnico operacional e profissional conforme exigência do Edital, para os dois lotes; portanto, **a empresa está HABILITADA.**

Para melhor entendimento, elencamos a seguir as empresas habilitadas que poderão cotar preços, por lote:

- para o lote 01 (predial)

AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA. (09.350.663/0001-00);

AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA. (04.967.284/0001-40);

CONSTRUTORA ELABORE LTDA. (07.726.882/0001-16);

ENGEVIX ENGENHARIA S.A. (00.103.582/0001-31);

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (83.256.172/0001-58);

L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. (53.020.152/0001-12);

OLINGER ENGENHARIA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA (00.065.770/0001-12);

SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (14.770.128/0001-49); e

VERSAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (08.709.956/0001-79);

- para o lote 02 (infra-estrutura)

AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA. (09.350.663/0001-00);

AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA. (04.967.284/0001-40);

ENGEVIX ENGENHARIA S.A. (00.103.582/0001-31);

ESTEL ENGENHARIA LTDA. (82.144.338/0001-81);

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (83.256.172/0001-58);

L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. (53.020.152/0001-12);

SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (14.770.128/0001-49);

VERSAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (08.709.956/0001-79); e

WERNER & MONDINI ENGENHARIA LTDA. (04.796.092/0001-19).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Apresentaram documento comprobatório de enquadramento como licitante Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e poderão gozar dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 as seguintes proponentes: AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA. (09.350.663/0001-00); CONSTRUTORA ELABORE LTDA. (07.726.882/0001-16); ESTEL ENGENHARIA LTDA. (82.144.338/0001-81); INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. (18.336.353/0001-22); SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (14.770.128/0001-49); VERSAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (08.709.956/0001-79).

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o item 8 do Edital, sendo o prazo limite para a apresentação de recursos o dia **12/12/2014**, às 17 horas. Os recursos eventualmente impetrados estarão dispostos no site "www.gaspar.sc.gov.br" até a mesma data limite já citada. Caso sejam interpostos recursos, fica automaticamente aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data limite acima, para as licitantes impugnarem os recursos impetrados, sendo, portanto, o dia **19/12/2014** o prazo limite para a apresentação de contrarrazões. Os passos seguintes serão comunicados aos licitantes. A CPL informa que, a qualquer tempo no horário de expediente do Departamento de Compras, os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer ocorrências em contrário ao anteriormente elucidado, as licitantes serão intimadas do ato pela CPL através de Despacho. Seguindo, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "www.gaspar.sc.gov.br" e será encaminhado despacho informando tal disponibilidade aos licitantes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL.

CPL:


JOSÉ ARTUR BENACI
Presidente da CPL


JEAN CLÓVIS DA ROSA ZEN
Membro da CPL


GERCIO ISSAO KUSSUNOKI
Membro da CPL